



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

DECRETO N.º 3.090/2020
DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 3.058, de 11 de maio de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único no art. 28 do Decreto nº 3.058, de 11 de maio de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 28

Parágrafo único. O setor que optar pela manutenção do ponto eletrônico deverá adotar medidas para a higienização do equipamento a cada uso, de acordo com as medidas sanitárias estabelecidas neste decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no site oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 17 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 de agosto de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento